



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA.

F A Ç O saber que a Câmara Municipal de Mo-
coca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de C\$.16.479,80 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de indenização ao Sr. Carlos Roberto Barros, em consequencia de um acidente, conforme ocorrência policial e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

3.000.42 - Despesas Correntes

3.140.42 - Encargos Diversos

Para indenização ao Sr. Carlos Roberto Barros.....C\$.16.479,80.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diretoria de Finanças

401.

4.300. - Transferência de Capital

4,312.91 - Amortização de Empréstimo

3- Empréstimo para aquisição de hidrometros-parcial-.....C\$.16.479,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de dezembro de 1.975.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 29, 12, 1975

REGISTRADO NO JORNAL "F" "MOCOCA"

N.º 3620 PAG 05

5,02,19,76

MOCOCA 19.12.1975